



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

ESCLARECIMENTOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5-240044232-9

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE PROJETOS PARA PATROCÍNIO CREA-SC Nº 002/2024

1) No Sicaf, vai precisar inserir algum documento da empresa ou apenas salvar o certificado e posteriormente inserir no CREANET?

RESPOSTA: Conforme item 10.1.1.2. do Edital consta link que direciona para um tutorial do Governo Federal onde constam as informações necessárias para a realização do Credenciamento no Sicaf. E ainda, conforme itens 10.1 e 10.1.1.1. é necessário anexar o Certificado de Registro Cadastral - CRC – emitido pelo SICAF na documentação de habilitação. Segue link com as informações sobre o credenciamento no Sicaf: <https://www.gov.br/compras/pt-br/fornecedor/guia-para-fornecedores.pdf>

2) Sobre o Item 10.1.4: Todas essas informações solicitadas agora são inseridas no CREANET. Está dispensado o Anexo 4 (Declaração) que era utilizado até o último edital? Ou junta o Anexo 4 nos documentos? As declarações citadas nos itens 10.1.4. precisam ser emitidas e assinadas em documento próprio assinado e escaneado? Ou o preenchimento dos itens no CREANet já é suficiente?

RESPOSTA: Conforme item 10.1.4. Preenchimento das seguintes informações se dará pelo sistema CREANET. Com relação ao Edital de Seleção Pública de Projetos para Patrocínio CREA-SC nº 002/2024, ou seja, o atual Edital aberto, o ANEXO IV corresponde ao Formulário de Comprovação de Contrapartida, ou seja, no presente Edital NÃO existe o documento (declaração) mencionado na pergunta.

3) A conta bancária é a do proponente pessoa física que o mesmo já possui em instituição bancária? Ou o proponente deverá abrir uma conta nova somente para o recebimento do valor da cota, caso o mesmo seja aprovado pelo CREA-SC?

Documento assinado eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.
29/07/2024 as 19:18:54 por Barbara Ines Schwartz Presidente da Comissao Permanente de Licitacoes, Matrícula: 429.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

RESPOSTA: A conta bancária tem que ser em nome do proponente do projeto (Pessoa Jurídica), não podendo ser Pessoa Física, conforme informa no edital, item 4.3.

4) Certificado de Registro Cadastral no SICAF (CRC) - não temos por ser órgão federal e não ter cadastro como fornecedor. Como proceder?

RESPOSTA: Conforme o item 10.1.1.2. **TODOS** os proponentes devem estar previamente credenciados no SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores), no nível básico de credenciamento. Portanto, o documento solicitado no item 10.1.1.1. - CRC – emitido pelo SICAF deve ser incluído na documentação de habilitação. Segue link com as informações sobre o credenciamento no Sicafe: <https://www.gov.br/compras/pt-br/fornecedor/guia-para-fornecedores.pdf>

5) O item 10.1.3.1 é impreterivelmente obrigatório, considerando uma instituição pública?

RESPOSTA: Sim, é obrigatório.

Florianópolis/SC, 29 de julho de 2024.

Bárbara Schwartz

Presidente da Comissão de Contratação do CREA-SC

Assinado eletronicamente

Documento assinado eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.
29/07/2024 as 19:18:54 por Barbara Ines Schwartz Presidente da Comissao Permanente de Licitacoes, Matricula: 429.